

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)</b> <b>Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar</b> 		
	<b>Data: 13.03.2023</b>	<b>Horário: 14h</b>	<b>Local: Sala de Reunião DICOL - Presencial</b>
<b>PAUTA: SECRETARIA ESPECIAL DE MULHERES</b>			<b>ATA DE REUNIÃO Nº 10/2023</b>

Estiveram presentes na reunião, mediante a assinatura da lista de presença:

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros (**Membra da COEM**);
3. Juíza Tula Corrêa de Mello (**Membra da COEM**);
4. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
5. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
6. Heloisa Aguiar (**Secretária Especial de Mulheres**);
7. Delegada Tatiana Queiroz (**Secretaria de Mulheres**);
8. Aline Inglez (**Secretaria de Mulheres**).

A Exma. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**) abre os trabalhos às 15h31min e agradece a participação de todas/osna presente reunião, que tem por objetivo dar continuidade às articulações para melhoria do atendimento dos equipamentos do estado voltados para a mulher vítima de violência doméstica.

Preliminarmente, **Dra. Adriana Mello** agradece a presença da **Secretária Heloisa Aguiar** e parabeniza pela assinatura do **Pacto pelo Enfrentamento da Violência**<sup>1</sup> que o Governador e a Secretária assinaram durante a posse do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Consigna a presença da **Dra. Ana Paula Monte Figueiredo**.

Com a palavra, **Dra. Ana Paula Monte** contextualiza que está representando o Presidente e que está feliz com a designação para integrar a Comissão e espera agregar ao trabalho desempenhado pela COEM.

Dando prosseguimento à pauta, **Dra. Adriana Mello** aduz que na primeira reunião foram feitas algumas ponderações e observadas algumas dificuldades em virtude das vicissitudes sofridas com a Rede de Enfrentamento à Violência do Estado, pois os centros integrados de atendimento à mulher encontram-se sem estrutura.

<sup>1</sup>**Decreto nº 48391 de 08/03/2023.** *Dispõe sobre as diretrizes do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, cria o grupo de trabalho na forma que menciona e dá outras providências.*

**Art. 1º** O Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher consiste em um acordo intersetorial entre órgãos públicos, instituições privadas e sociedade civil para o planejamento e a execução de ações necessárias a consolidação da política pública integrada de defesa da mulher vítima de violência.

**Dra. Adriana Mello** contextualiza que fará visitas pelo interior do estado, tendo em vista o grande índice de demanda; sinaliza que o intuito é articular a rede do interior com o judiciário. Posto isso, compartilha que no mês de abril está agendada uma visita a Campos, Itaperuna e entorno.

**Dra. Tatiana Queiroz** contextualiza que o maior enfrentamento da secretaria é conseguir visualizar a rede/equipamentos que cada município possui, e o que a secretaria pode fazer para fomentar/assessorar/investir na localidade. Aventa criar uma agenda da SEEM em paralelo à COEM para fazer uma radiografia da rede nos municípios.

Na oportunidade, **Dra. Adriana Mello** contextualiza que a visita começará pela **Comarca de Campos**, haja vista ser uma região central. Aponta que o feminicídio naquela comarca exige um olhar mais imediato, uma vez que os processos para julgamento estão com audiências pautadas para datas muito longas. Ao ensejo, **a magistrada** consigna que a visita se estenderá às comarcas do entorno.

No tocante à SEEM, **Dra. Adriana Ramos** registra que a visita agregaria muito e sugere à secretária de aproveitar e ouvir o serviço municipal ou o serviço do executivo local e verificar quais serviços têm naquela local, e assim, traçar um panorama da estrutura das regionais.

Ao ensejo, compartilha que após a visita a Campos seguirá em visita à Baixada Fluminense e ressalta que **Belford Roxo, São João de Meriti e Nova Iguaçu** estão com alto índice de feminicídio.

**Dra. Adriana Mello** traz a lume a criação de um grupo de trabalho para elaboração de um protocolo conjunto com a PCERJ. Complementa que o protocolo vai ser um GT de Feminicídio, pois o intuito é criar um protocolo interinstitucional, para que todas as instituições juntas e irmanadas possam priorizar o feminicídio no Estado do Rio de Janeiro. Assevera que os JVDs possuem minimamente uma estrutura, porém quanto ao Júri as mulheres não possuem esse apoio.

**Dra. Tatiana Queiroz** questiona se é possível a SEEM fazer parte desse GT, uma vez que a Secretaria já possui um Núcleo de Feminicídio que trata das vítimas indiretas que são os filhos e os adolescentes que perderam suas mães e que normalmente o pai está preso. Complementa que há um trabalho de apoio psicossocial e psicopedagogo, portanto, a SEEM já traz esse trabalho, assim, poderia contribuir nesse protocolo.

Com a palavra, **Dra. Katherine Jatahy** contextualiza sobre a criação de um NIAM em Rio das Flores, pois se configura na maior porta de entrada justamente as delegacias de polícia. Ressalta que se a delegacia de polícia deu um atendimento humanizado e adequado e deu os encaminhamentos corretos, a mulher vai ser atendida e informada.

- **CAPACITAÇÃO DO 190**

Na oportunidade, **a magistrada** menciona a importância da capacitação do 190, e segundo suas palavras, *ipsis litteris* “...**porque são eles que chegam no primeiro momento no local, se eles desfazem aquela cena já era a prova. Se eles também não dão encaminhamento correto, já era proteção da vítima, né?**”.

**Dra. Adriana Mello** enfatiza que cada instituição que participou da feitura do protocolo fará sua capacitação e que assim a rede irá ficar mais organizada.

**Dra. Tula Corrêa** contextualiza que na Semana da Justiça pela Paz em Casa fez uma triagem nos processos e verificou muitos feminicídios não cadastrados. Na oportunidade, Dra. Adriana Mello informa que haverá um ato conjunto do Corregedor e do Presidente recomendando que os tribunais dos façam esse recadastramento.

- **CASOS PARADIGMÁTICOS PARA ESTUDO DO GT - FEMINICÍDIO**

**Dra. Adriana Mello** contextualiza sobre 3 casos sobre feminicídio do III Tribunal do Júri da Dra. Tula que foram direcionados para a Assistente Social, Marília, do I JVD. Atesta que são casos paradigmáticos que serão trabalhados no GT – Feminicídio.

**1º CASO:** versa sobre uma mãe com 4 filhos; a de 3 anos tem síndrome de *down* e o de 10 tem um tumor cerebral e o ex-companheiro tentou matar essa mulher; o inquérito ficou 4 anos parado, e somente passou a andar quando ele foi preso ao matar o atual companheiro dessa mulher e o Delegado verificou que o inquérito estava tipificado como lesão corporal. Ressalta que as demandas dessa mulher, não eram só de justiça, eram demandas sociais e de saúde; essa mulher vive nas pendências com os filhos e ressalta que essa é a vítima do Rio de Janeiro de feminicídio que o inquérito estava parado e que não teve assistência nenhuma da Polícia, nem do Judiciário, e nem da Saúde.

**2º CASO:** versa sobre morte de uma mulher na frente dos filhos de 12 e de de 3 anos; os 2 filhos voltaram para os pais, eram 2 ex-maridos; a Assistente Social do I JVD atendeu o pai do menino menor, que relatara que a criança está síndrome pós-traumático.

**3º CASO:** versa sobre um feminicídio consumado, não sabe se há filhos, mas deixou uma mãe idosa.

**Dra. Adriana Mello** sinaliza para o fato de que essas mulheres não foram inseridas na rede.

- **DADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI versus DOSSIÊ MULHER**

**Dra. Adriana Mello** contextualiza quanto à importância do trabalho de pesquisa no Tribunal do Júri e aponta que quanto à tentativa de feminicídio foi apurado 250 processos, o que é muito complicado, porque geralmente no **Dossiê Mulher** os dados são de muito mais feminicídio tentado que consumado, já no judiciário há muito mais feminicídio consumado que tentado. Então os dados da polícia estão incoerentes com os dados da justiça. Aventa que provavelmente esses feminicídios tentados ainda não chegaram ao judiciário, pois devem estar represados em algum lugar ou tipificado como lesão corporal. Esse cenário incongruente denota a importância das instituições se entenderem para se ajustarem.

- **DEAM DE CAMPO GRANDE**

**Dra. Adriana Mello** contextualiza quanto à DEAM de Campo Grande, que está funcionando em Pedra de Guaratiba e que há muitos relatos das mulheres daquela localidade, uma vez que alegam que não têm dinheiro para se deslocar até Pedra de Guaratiba. Registra que Campo Grande tem um índice de violência sexual enorme.

Quanto à Sala Lilás há muita reclamação quanto ao atendimento preconizado e quanto à distância. Portanto, sugere à SEEM, em termos de prioridade, fortalecer e verificar a estruturados centros integrados de atendimento à mulher e dar um feedback à Rede.

**Dra. Heloisa Aguiar** relata que as ações voltadas para a Delegacia de Campo Grande estão bem adiantadas, uma vez que aparte burocrática da posse do terreno, que é uma sessão do estado, já tem publicação e a descentralização de recursos para fazer a licitação da obra e considera que em mais uma ou 2 semanas já entra em licitação com a EMOP.

- **INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS REVERTIDOS AOS CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER**

**Dra. Tula Corrêa** contextualiza sobre o problema de falta de carro enfrentado pelos Centros de Acolhimento da Baixada e Queimados, sugere que a indenização de perdas e danos fosse revertido para os CIAMs. **Dra. Adriana Mello** informa que é necessário verificar se há um fundo para reverter essa verba, tem que verificar juridicamente quanto possibilidade da implementação.

- **SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE NIAMs**

As **Dras. Ellen Barbosa e Dra. Katherine Jatohy** contextualizam que pensaram quanto à questão de a SEEM monitorar a rede no interior, e, para tanto, sugerem, através da Dra. Gabriela Von, da DEAM, levar o NIAM a todos os municípios, às delegacias, isso porque o NIAM vai atender mulheres e crianças. Portanto, se fomentar que cada município tenha um NIAM, vai articular a rede, pois o Estado e o Município vão conversar. Sugerem a criação de um fluxo de atendimento para questões de violência doméstica e infância dentro dos NIAMs e automaticamente as policiais que são treinadas para trabalhar no NIAM são treinadas para o depoimento especial, com capacitação.

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Ramos de Mello** encerra a reunião às 15h15min.

**JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO**

**Coordenadora da COEM**

**CERTIDÃO**

Certificamos que a presente Ata  
foi assinada eletronicamente em 05/04/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação  
de Violência Doméstica e Familiar - COEM**